



PROJETO DE LEI Nº , DE 2019
(Do Sr. Luciano Bivar)

Institui o Dia Nacional de Cuidados com as Mãoas, a ser celebrado anualmente no dia 11 de junho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Nacional de Cuidados com as Mãoas, a ser celebrado anualmente no dia 11 de junho.

Parágrafo único - As comemorações do Dia Nacional de Cuidados com as Mãoas visam a promoção de campanhas e conteúdos para conscientizar da sociedade brasileira sobre a importância dos cuidados com as mãos, a fim de se evitar a proliferação de endemias, acidentes graves e mutilações.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Numa análise de primeira ordem, pode-se facilmente alegar a irrelevância deste projeto. Classificá-lo como mais um que propõe criação de data comemorativa “sem pé e sem cabeça”.

Cumpre salientar que a criação de datas comemorativas é regulamentada pela Lei n. 12.345, de 2010, que determina em seu art. 1º que “a instituição de datas comemorativas obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira”. Condição facilmente contemplada quando se analisa com afínco o mérito da proposta.

A relevância do tema é de tal maneira que a Organização Mundial da Saúde (OMS) definiu o dia de 5 de maio, nos anos de 2009 a 2020, como o *Dia Mundial de*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LUCIANO BIVAR – PSL/PE

Higiene das Mãos para conscientizar os governos e a população mundial a desenvolverem políticas e bons hábitos de higiene das mãos. Pretende combater a disseminação de doenças infecto contagiosas que afetam, a cada ano, centenas de milhões de pessoas em todo o mundo, especialmente em regiões com baixo índice de desenvolvimento urbano. Infelizmente ainda tão comum no Brasil.

Tendo em vista a proximidade do fim das comemorações do *Dia Mundial de Higiene das Mãos em 2020*, a presente proposta visar dar continuidade a esse importante mecanismo de indução às boas práticas em relação aos cuidados com as mãos, numa versão ampliada. Para isso, as comemorações do *Dia Nacional de Cuidados com as Mãos* visam a promoção de campanhas e conteúdos para conscientizar a sociedade brasileira sobre a importância dos cuidados com as mãos, a fim de se evitar a proliferação de endemias, os acidentes graves e/ou as mutilações. Compreende assim, a higienização e a integridade física do ser.

Dados da Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão apontam que 20% das urgências que chegam aos hospitais brasileiros envolve lesão nas mãos. Por sua vez, o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) aponta que, dentre as 20 principais causas de afastamento por acidentes e adoecimentos no trabalho em 2017, as fraturas ao nível do punho e da mão lideram o ranking com mais de 22 mil casos.

Portanto, além dos cuidados com a higiene para se evitar doenças graves, é necessário que a população brasileira também seja esclarecida sobre os cuidados para manter a integridade das mãos. Cuidados para se evitar lesões graves, fraturas ou mutilações. Fatores potencialmente incapacitantes e com forte impacto sobre as contas públicas, como apontado pelo INSS.

A inspiração para este projeto são as ações de conscientização desenvolvidas pelo instituto Help Your Hands de Pernambuco. É inicialmente do instituto a ideia de um dia nacional voltado aos cuidados com as mãos, também é do instituto a sugestão do dia 11 de junho, uma referência ao aniversário de Francisco Brennand. Uma justa homenagem a um ilustre pernambucano, artista plástico brasileiro que encantou o mundo com suas hábeis mãos. Ceramista e pintor, Brennand é um dos maiores escultores do país, com obras espalhadas em todo o mundo.

A data ganha relevância pela proximidade com os festejos juninos, especialmente no Nordeste, período que tradicionalmente há campanhas voltadas para o correto manuseio de fogos de artifícios tão comuns nessa época.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LUCIANO BIVAR – PSL/PE

Ante o exposto, submetemos aos nossos pares a presente proposição, e contamos com o apoio para a sua aprovação.

Salas das Sessões em, de de 2019.

LUCIANO BIVAR
Deputado Federal
PSL/PE